

EDITAL Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2023
FACULDADE DE MEDICINA - FAMED

O Diretor da Faculdade de Medicina de Diamantina - FAMED - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos da Resolução nº 28 CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de Professor Voluntário para a Faculdade de Medicina.

1-Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/ 10/ 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/ 02/ 1998.
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/ 98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXO I), que será firmado pelo professor selecionado, constando obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção da Famed, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade de Medicina, Campus JK- Famed, bem como da UFVJM; deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida a Direção da Famed.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção da Famed, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. Da vaga e requisito:

Área de atuação:	Requisitos	Número de vagas
Desenvolvimento Pessoal e Bioética	Graduação na área das ciências humanas e Doutorado nas áreas das ciências humanas ou da saúde.	01

3. Da inscrição de voluntários:

- 3.1 Os voluntários poderão inscrever-se de acordo com os requisitos para a vaga.
- 3.2 Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (Anexo II) e enviado à Direção da Famed em data estipulada no cronograma (Anexo III).
- 3.3 Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida conforme consta no Anexo III.
- 3.4 A Direção da Famed deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008.

4. Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 4.1 Análise de currículo Lattes/CNPq do professor voluntário;
- 4.2 Prova didática, sobre tema referente à área de interesse, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 4.3 O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes a serem designados pela Direção da Famed.
- 4.4 Os temas de estudo para a prova, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO III deste edital.

Observação: De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/ 10/ 2008, Art. 5º, parágrafo único, serão **dispensados** do Processo Simplificado de Avaliação os prestadores de serviço voluntário docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.

Diamantina, 10 de abril de 2023.

Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Diretor da Faculdade de Medicina - Famed
Campus JK da UFVJM

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão _____, de nacionalidade Brasileira, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de Minas Gerais, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto a Famed, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na área de Desenvolvimento Pessoal e Bioética.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Diretor da Famed.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões da Famed, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 DO CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, ____ de _____ de 2023.

Professor Voluntário

Donaldo Rosa Pires Junior
Diretor da Faculdade de Medicina
Campus JK

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO da Faculdade de Medicina, na área de
_____.

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPq
2. Comprovante de Graduação e Pós-Graduação exigida.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – DESENVOLVIMENTO PESSOAL E BIOÉTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 11 a 13 de abril de 2023.

As inscrições serão realizadas por e-mail (direcao.medicina@ufvjm.edu.br), a partir do envio dos seguintes documentos:

- 1 – Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo II)
- 2 – Currículo lattes
- 3 – Comprovante de graduação e ata de defesa do doutorado em ciências humanas.

Deferimento das Inscrições: 14 de abril de 2023.

Sorteio para Prova Didática: 17 de abril de 2023, às 14 horas no Auditório da Famed.

Prova Didática: 18 de abril de 2023. Horário: 14 horas

Local: Auditório da Famed.

Divulgação do Resultado: 19 de abril de 2023. Horário: 9 horas

Página oficial da Faculdade de Medicina

Assinatura Termo Adesão: 20 de abril de 2022. Horário: 9 horas

Local: Direção da Faculdade de Medicina, Campus JK.

Temas:

Conceitos de bioética e ética profissional.

Bioética, Saúde Global e Poder.

Bioética, direito e medicina.

A posição da Bioética como construtora de cidadania.

Bioética e novas fronteiras do conhecimento.

A cultura dos “excluídos”.

Comunidade, trabalho e saúde.

SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA:

DINIZ, D; GUILHEM, D. *O que é bioética*. São Paulo: Brasiliense, 2002.

RECKZIEGEL, J; FREITAS, RS. *Direitos humanos fundamentais: bioética e aspectos do estado social*. Joaçaba: Editora Unoesc, 2017.

SANTANA, JCB; DUTRA, BS; CAMPOS, ACV. *Conflitos éticos na área da Saúde: Como lidar com essa situação?* São Paulo: Iátria, 2012

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.